



**CENTRO UNIVERSITÁRIO INGÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA**

PORTARIA Nº 01/ 2019- PMO

A Professora Karina Freitas Salvatore,  
Coordenadora do Programa de  
Mestrado Profissional em  
Odontologia – PMO da Uningá no uso  
de suas atribuições legais.

Considerando o Regulamento do Programa de Mestrado Profissional em Odontologia, aprovado pela Resolução nº 28 de 06/08/2019 CEPEX.

Considerando a reunião do Colegiado do Curso do Programa de Mestrado Profissional em Odontologia – PMO, realizada em 09/08 /2019:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios para o **CREDENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA**– PMO, áreas de concentração Ortodontia, Implantodontia e Prótese Dentária, conforme anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os alunos ingressantes a partir de 2018.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se

Maringá, 09 de agosto de 2019

*Karina Freitas*

ProfªDra Karina Maria Salvatore de Freitas

Coordenadora do PMPO

## ANEXO

### **NORMAS PARA CREDENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA**

1. O credenciamento e manutenção dos docentes será feito seguindo decisões do Colegiado do Curso.
  - 1.1. A inclusão de novos docentes deverá seguir prioridades e números definidos pelo Colegiado do Curso e das avaliações da CAPES.
  - 1.2. O candidato ao credenciamento como docente permanente poderá estar vinculado nesta mesma categoria docente no máximo a 1 (um) outro programa de PósGraduação (um profissional ou acadêmico).
  - 1.3. O candidato ao credenciamento deve apresentar produção científica na área da Odontologia, e áreas de concentração existentes com no mínimo 2 artigos/ano em periódicos extrato A nos últimos 3 anos, sendo importante sua periodicidade.
  - 1.4. O candidato ao credenciamento deve apresentar produção e projetos na área de concentração do programa compatíveis com uma de suas linhas de pesquisa.
  - 1.5. O candidato ao credenciamento deve apresentar produção de apresentação de trabalhos e participação em eventos científicos.
  - 1.6. O candidato ao credenciamento deve ter vínculo com a Instituição de no mínimo 20horas semanais.
  - 1.7. O candidato ao credenciamento deve ministrar disciplina na graduação;
2. A manutenção do corpo docente permanente estará vinculada:
  - 2.1. Publicação de pelo menos 2 artigos/ano em periódicos extrato A nos últimos 3 anos sendo importante sua periodicidade.
  - 2.2. Publicação de pelo menos 1 artigo/mestrando/ano em periódico indexado no mínimo A4 até três anos após à defesa do mestrando sob sua orientação.
  - 2.3. Coordenador de Projeto de Pesquisa com participação de alunos de graduação e mestrado.

2.4. Condução do orientando até a defesa da dissertação/tese dentro do prazo de 24 meses.

2.5. Ministrando uma disciplina sob sua responsabilidade.

2.6. Desenvolver projetos com envolvimento de alunos de graduação (pesquisa, Iniciação Científica).

2.7. O professor colaborador permanecerá nessa categoria por no máximo 3 (três) anos.

2.8. Quando do desligamento do docente os orientandos serão transferidos a outro docente.